

# CÓDIGO DE CONDUCTA



Para ser bem sucedida como empresa no mercado atual, não só temos de levar para nossos clientes as melhores soluções e tecnologias, devemos fazê-lo mantendo os mais elevados padrões éticos.

Cumprir com as leis e regulamentos que regem nossa indústria é o primeiro passo crítico, mas além disso, é nossa obrigação fazer as coisas de maneira ética e íntegra todos os dias.

Este Código de Conduta é o alicerce do nosso programa de *Compliance*, fortalecendo nossa missão e valores de Inovação, Responsabilidade, Integridade, Trabalho em Equipe e Respeito e Credibilidade. Este documento foi criado para que todos os colaboradores e parceiros da V8.Tech possam ter diretrizes de conduta, principalmente, pautadas na integridade, confiança e transparência, em conformidade com as melhores práticas do mercado, leis e regulamentos. Em conjunto com as demais políticas e procedimentos da Companhia, o Código servirá como diretriz principal para todos os colaboradores e parceiros.

Para continuar atingindo esse objetivo é necessário o comprometimento com a integridade e com as leis aplicáveis. Todos temos o dever de agir de forma íntegra, para que juntos possamos continuar aprimorando nossa Companhia e para que possamos evoluir de maneira contínua. O Código de Conduta é, portanto, a principal ferramenta que auxiliará todos os nossos colaboradores, terceiros e parceiros a compreenderem os padrões éticos e as regras gerais de conduta que deverão ser aplicadas durante as operações do dia-a-dia.

Enquanto levamos anos construindo a reputação da nossa empresa em torno de nossos valores fundamentais, especialmente a integridade, basta apenas um desvio para arruiná-la.

Devemos todos fazer a nossa parte e trabalhar segundo os padrões éticos que são a nossa base.

Muito Obrigado!

Diretoria Executiva:

**Carlos Momezo, Daniel Sobral, Felipe Pereira,  
Gilberto Holms, Graci de Melo,  
Lucas Teixeira e Rodrigo Xavier**



A comunidade da V8 é composta por pessoas excepcionais que compartilham valores e objetivos.

## **INOVAÇÃO**

Procuramos constantemente as melhores formas de agregar valor aos nossos clientes, acionistas, fornecedores e parceiros. Antecipamos as tendências e criamos as soluções antes que as necessidades fiquem evidentes nos nossos clientes. Possibilitamos a transformação do negócio atual dos nossos clientes para a Era Digital.

## **RESPONSABILIDADE**

Nós vendemos o que entregamos e entregamos o que vendemos. Constantemente, produzimos resultados que atendam ou excedam as expectativas dos nossos clientes e fornecedores. Nós compreendemos a nossa responsabilidade individual e de equipe para atender nossos compromissos e não nos omitimos frente às dificuldades.

## **INTEGRIDADE**

Empregamos os padrões éticos mais elevados, demonstrando honestidade e justiça em todas as ações que tomamos, em todos os lugares e a todo momento. Por isso, exigimos que todos que se relacionam conosco tenham a mesma postura em relação à V8 e às nossas pessoas.

## **TRABALHO EM EQUIPE E RESPEITO**

Respeitamos os direitos e as crenças de nossos colegas, nossos parceiros e de nossa comunidade. Tratamos os demais com o maior grau de dignidade, igualdade e confiança. Chegamos mais longe e alcançamos voos maiores como equipe que como indivíduos. Somos V8 porque acreditamos no motor que move uma empresa, as pessoas.

## **CREDIBILIDADE**

Somos reconhecidos pelos nossos clientes, parceiros e pela sociedade como uma empresa da mais alta credibilidade. Esta imagem é construída dia após dia, por meio de competência, ética e principalmente, das nossas pessoas.

## Este Código se aplica a mim?

Este Código de Conduta se aplica obrigatoriamente a todos da V8.Tech: os nossos colaboradores, terceiros e parceiros de negócios. Entende-se como colaborador, funcionários contratados pelo regime CLT, inclusive estagiários, diretores, possuidores de cargos de confiança e as pessoas jurídicas que prestam serviços recorrentes à Companhia. Os terceiros são, incluindo, mas não se limitando a, todas as pessoas físicas e jurídicas que não são contratadas pelo regime de CLT e/ou não sejam funcionários integrais e exclusivos contratados pela Companhia, como agentes, consultores, representantes de vendas, subcontratados, advogados, contadores, auditores ou outros intermediários similares que prestam serviços sob demanda.

## Quais são as minhas responsabilidades?

Todos que trabalham com ou para a V8.Tech, possuem o papel fundamental de compreender, seguir, observar e garantir o cumprimento desse Código, bem como, das demais políticas, procedimentos de *Compliance* e leis aplicáveis vigentes. Além de reportar qualquer preocupação ou suspeita de violação a este Código. Em caso de dúvidas, é de responsabilidade buscar auxílio e orientações com o seu gestor direto, Comitê de Ética ou pelos canais disponíveis.

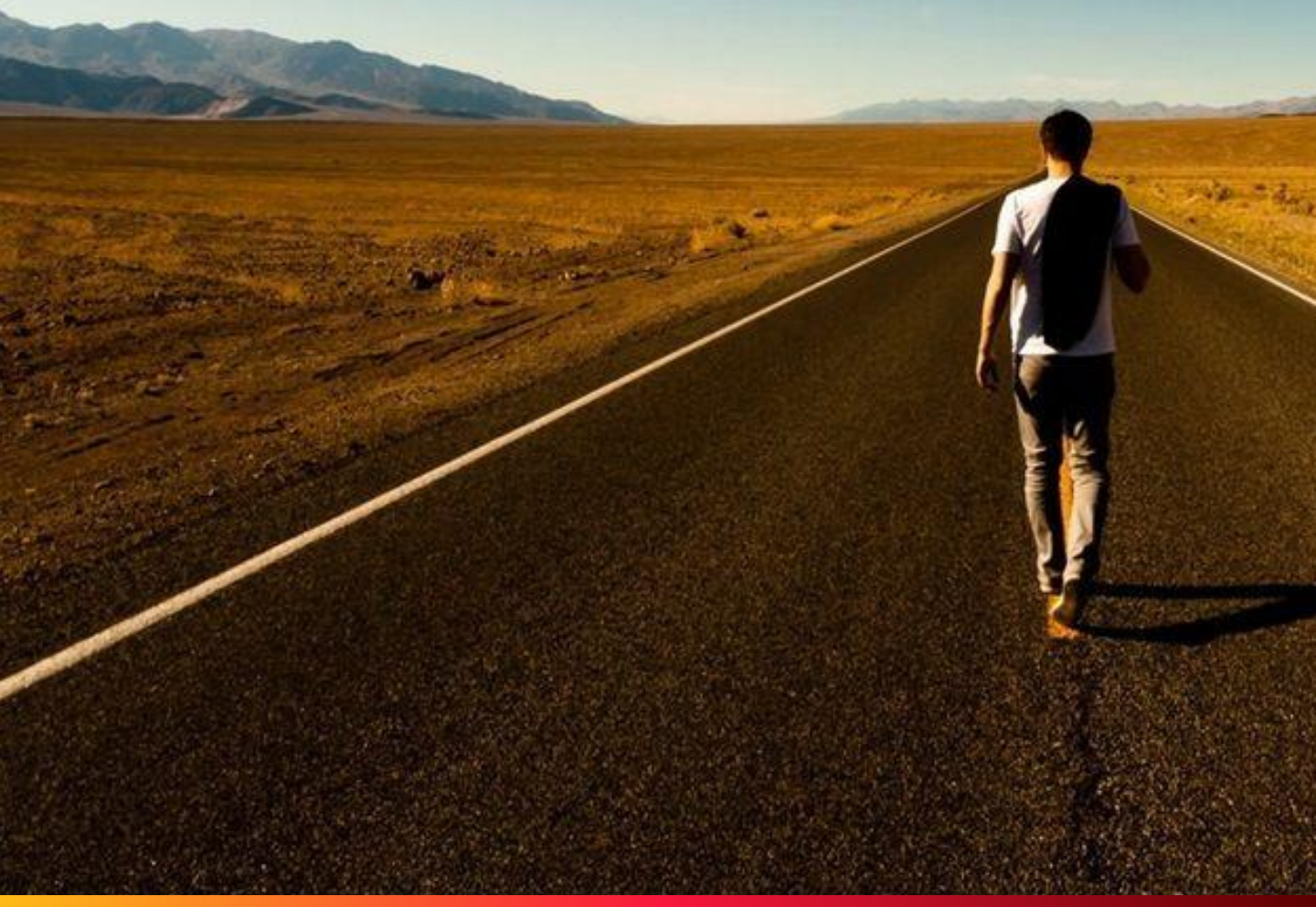
Todos devem garantir o respeito e a observância de direitos de todos os colaboradores e parceiros, incluindo, mas não se limitando a dignidade e direitos humanos, bem como, promover uma cultura de inclusão, diversidade e de não discriminação e assédio.



**O desconhecimento não é desculpa para violar este Código.**



**Se a caminhada está difícil,  
é porque você está  
no caminho certo.**



**RELACIONAMENTO COM O SETOR PÚBLICO:** Considerando as atividades operacionais da V8, sabemos que pode haver interações com agentes e instituições públicas (incluído funcionários de entidades e organismo financiados através de verbas públicas). Em razão dessas relações, nos preocupamos que todos os colaboradores terceiros e parceiros de negócios da V8.Tech estejam em plena conformidade com as leis, normas e regulamentos que dispõem acerca de proibitivos e sanções e que regularizam e/ou fiscalizam essas relações. Para isso, deve-se garantir que todos os colaboradores e parceiros/terceiros:

- Não solicitem, recebam, prometam, ofereceram e/ou doem, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (bens ou valores) para um agente público ou para quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vinculados a ele e ao setor/administração pública;
- Não realizem pagamentos de facilitação – ou seja – realizem pagamentos para “acelerar” o processo de obtenção de licenças, alvarás, permissões e outros processos burocráticos;
- Garantam que os procedimentos, escopos de trabalho, orçamentos, etc., sejam documentados e arquivados internamente;
- Garantam que as comunicações sejam realizadas por meio dos canais oficiais da V8.Tech;
- Garantam a proibição de oferecimento de qualquer brinde, presente, hospitalidade ou entretenimento a agente ou instituição do setor público por meio de controles internos preventivos e detectivos, como por ex.; proibição de um colaborador realizar contato com agentes públicos sozinho, toda e qualquer interação com agentes públicos será registrada em documento interno que conterà os dados sobre a conversa, como: data, hora e local, assunto, participantes, dentre outros controles pertinentes;
- Incentivar o monitoramento do trabalho para garantir que a relação entre a V8 e o agente e/ou instituição do setor público seja ética, transparente e íntegra.

Em casos de contratação por licitação:

- Revisem os aspectos relevantes sobre licitações antes de participar do processo ou enviar proposta, atentando-se para as condutas que não podem ser praticadas – seja por proibição do edital ou por proibição por lei.

Deve-se ter cuidado especial na transparência e lisura no processo de contratações por meio de parceiros (por exemplo, agências de publicidade) para o atendimento a entidades públicas, funcionários públicos, candidatos e partidos políticos.

**PARCEIROS E TERCEIROS:** Os parceiros e terceiros devem se encaixar com os valores e objetivos íntegros e éticos da V8.Tech que estão em plena conformidade com as leis, normas e regulamentos, de forma a garantir o respeito e a promoção de padrões e condutas éticas estabelecidos. Devem, portanto, seguir, observar e respeitar e estar em conformidade com esse Código de Conduta, todas as políticas e procedimentos e leis vigentes.

Dessa forma, para os envolvidos na contratação e acompanhamento de parceiros e terceiros deve-se:

- Realizar a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas por meio de contrato formalizado, respeitando as leis, normas e regulamentos aplicáveis e da inclusão de cláusulas anticorrupção;
- Incentivar que a atuação de terceiros ocorra após a formalização do contrato e da assinatura e leitura das políticas da V8.Tech – como no caso deste Código de Conduta e a Política Anticorrupção;
- Verificar se os profissionais contratados por uma das empresas da V8 estão devidamente regularizados no mercado;
- Incentivar a realização de diligências prévias, como a condução de *background checks*, para compreender se colaboradores e/ou parceiros são pessoas politicamente expostas, possuem quaisquer vínculos com o governo/setor público, se possuem reputação ilibada e são idôneos;
- Incentivar o monitoramento das ações executadas por terceiros e parceiros de negócios, para garantir que haja conformidade em suas ações;
- Incentivar e verificar o cadastro no sistema das empresas da V8, já que esse é indispensável para pagamentos e confecções de contratos;
- Incentivar e garantir que terceiros e parceiros de negócios estejam atuando de maneira conforme e íntegra aos valores e objetivos da V8.Tech.

**BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE:** O recebimento e/ou oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade é expressamente proibido quando advindo de ou destinado a relações com agentes públicos e/ou órgãos governamentais, bem como, com instituições e organismos financiados por meio de fundos públicos. É desencorajado também o recebimento e/ou oferecimento dos mesmos nas relações entre particulares. Não receba ou ofereça brindes e presentes em espécie. Não aceite ou ofereça brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade com o objetivo de influenciar indevidamente decisões ou para obter vantagem ou benefício indevido de qualquer tipo. Evite a criação de situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses.



**TREINAMENTOS E COMUNICAÇÕES:** Treinamentos e comunicações são mecanismos importantes que auxiliam a disseminar a cultura da V8.Tech que deseja continuar fomentado em suas operações internas e externas.

Nesse sentido, a V8 realizará treinamentos e comunicações periódicas que assegurem a anuência, o conhecimento, a compreensão e o cumprimento desse Código de Conduta, das políticas de *Compliance* e leis vigentes para todos os colaboradores, os terceiros e os parceiros de negócios.

**REGISTROS FINANCEIROS E CONTÁBEIS:** É obrigação de todos garantir que os registros correspondam fidedignamente às transações realizadas pela empresa, sempre observando as normas aplicáveis, seja elas contábeis, financeiras e fiscais. Os registros serão claros, precisos e estarão sempre atualizados.

A V8 não concorda ou compactua com fundos ou ativos ilegais e não registrados, bem como, procedimentos especiais de cobrança ou condições de pagamento que possam ser caracterizados ou interpretados como evasão fiscal.

Por isso, aqueles responsáveis por lidar com os registros financeiros e contábeis da V8.Tech, precisarão atribuir as despesas e custos corretamente no sistema, nunca falsificando ou “maquiando” uma transação, mesmo que em benefício da empresa. É dever de todos garantir que os registros estão sendo formalizados de maneira íntegra.

**CONTRIBUIÇÕES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES:** Não permitimos a realização de contribuições, patrocínios e doações, a partidos políticos, candidatos ou pessoas que ocupem cargos públicos com recursos da ou em nome da V8.Tech. Essa diretriz também abarca as doações para quaisquer agentes públicos e/ou órgãos governamentais, instituições e organismos financiados por meio de fundos públicos e similares.

Apenas poderemos realizar patrocínios e doações em benefício de instituições de caridade e de outras instituições que possuem fins sociais, devendo esses serem sempre aprovados pelo Comitê de Ética da V8.Tech.

Visando assegurar a transparência das transações, valorizamos a devida documentação das contribuições, patrocínios e doações realizadas, e o armazenamento adequado destes documentos.

**PROPRIEDADE DA EMPRESA E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** Zele pela propriedade da V8.Tech – seja ela uma propriedade física (como, materiais de escritório), ou intelectual (ex: projetos desenvolvidos para uso exclusivamente da V8). Da mesma forma, salvasgue as informações confidenciais da empresa.

- Utilize a propriedade física disponibilizada pela V8 apenas para fins profissionais;
- Proteja os computadores, laptops e outros dispositivos para evitar roubos, perdas ou a divulgação de informações não autorizadas;
- Nunca discuta ou divulgue informações confidenciais com ninguém fora da V8.

**DATA PRIVACY:** Os colaboradores e parceiros da V8.Tech observarão a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como, outras leis de data *privacy* aplicáveis a empresa.

**QUESTÕES CONCORRENCIAIS:** Os colaboradores e parceiros da V8.Tech não podem fazer planos, entendimentos, acordos, ou qualquer outro tipo de “ajuste” com os concorrentes do mercado, com o intuito de manipular preços, imitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência.

**FUSÕES E AQUISIÇÕES:** Se houver a perspectiva ou pretensão da V8 de se submeter a um processo de fusão e aquisição, haverá a devida *due diligence* e análise pré e pós aquisição e/ou fusão para garantir um processo transparente e para mitigar riscos, principalmente, aqueles correlacionados a *Compliance*.

**COMUNICAÇÕES EXTERNAS (MÍDIAS E REDES SOCIAIS):** Somente o pessoal autorizado tem permissão de ter qualquer contato com a mídia e redes sociais sobre questões que afetam a empresa e este pessoal não deve divulgar nenhum material, assuntos da empresa ou projetos que não sejam considerados de domínio público, a ninguém fora da empresa (incluindo membros da família, parentes ou amigos), exceto se for permitido pelas políticas da V8. Isso, no entanto, não proíbe a qualquer colaborador de cumprir com qualquer lei local, estadual, federal e regulamentos, incluindo aqueles que lidam com a comunicação de emergências para as agências apropriadas.

## Onde posso comunicar violações, comunicar problemas ou tirar as dúvidas?

Sempre que houver a suspeita, preocupação ou comprovação de qualquer ato que possa violar, por exemplo, ao Código de Conduta, as leis aplicáveis, bem como as políticas e os procedimentos, o colaborador e/ou parceiro deve comunicar a situação por meio dos canais abaixo:

- Website: [app.linhaetica.com.br/etica/v8tech](http://app.linhaetica.com.br/etica/v8tech)
- Email: [v8.tech@linhaetica.com.br](mailto:v8.tech@linhaetica.com.br)
- Caixa Postal: 79518 - CEP 04711-904, São Paulo – SP
- Tel.: 0800 770 3047 no horário das 08h00 as 20h00.

A ferramenta utilizada é da KPMG, garantindo assim o registro das denúncias de forma rápida, segura e anônima. Porém as tratativas dos assuntos serão avaliadas pelo Comitê de Ética da V8.Tech.

Não serão permitidas e nem toleradas qualquer tipo de retaliação a quem, de boa-fé, fizer qualquer tipo de denúncia de conduta ilegal ou contrária às diretrizes do Código de Ética da V8.

Em caso de dúvidas e orientações das políticas e procedimentos, procure o seu gestor direto, o Comitê de Ética ([compliance@v8.tech](mailto:compliance@v8.tech)) e/ou consulte-as no portal V8: [portal.v8consulting.com.br](http://portal.v8consulting.com.br).

## Existem outras políticas da Empresa que devo seguir?

Sim, além do Código de Conduta, a V8.Tech também possui políticas específicas para: Relacionamento e Comunicação com os Agentes Públicos, Conflitos de Interesse, Doações e Cortesias, Anticorrupção, Procedimento de *Due Diligence* e Segurança da Informação.

Todas essas políticas também estão disponíveis e acessíveis nas suas íntegras nos portais das empresas para a devida leitura e consulta para casos de dúvidas e orientações.

A seguir, resumimos as principais diretrizes de cada uma das políticas específicas.



## **RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO COM AGENTES PÚBLICOS:**

É expressamente proibido:

- Receber, prometer, oferecer e/ou dar, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem indevida para um agente público ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vinculados a ele e ao setor da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;
- Autorizar, oferecer, prometer ou fornecer um pagamento de facilitação, ou seja, pagamentos feitos a um funcionário público para acelerar ou agilizar as ações rotineiras do governo, como o processamento e a aprovação de pedidos e licenças;
- Realizar pagamento de hospitalidade, cortesias, presentes e entretenimento a agentes públicos;
- Realizar contribuições, patrocínios ou doações a agente públicos;
- As relações com administração pública nacional e estrangeira, órgãos governamentais e agentes públicos, devem ser geridas somente por colaboradores autorizados para este fim. Essas relações devem sempre ser conduzidas com ética, transparência e em conformidade com o Código de Conduta Ética da V8.Tech, Política Anticorrupção, Política de Doações e Cortesias e Política de Conflito de Interesses;
- Todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da V8 estão proibidos em qualquer hipótese de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar, transferir ou proporcionar (direta ou indiretamente) suborno, vantagem indevida, pagamentos, presentes, viagens, entretenimento, doações, concessões de brindes ou a transferência de qualquer item de valor para qualquer agente público;
- Realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, entes públicos, organizações sociais ou Instituições e organismos financiados por meio de fundos públicos;
- Obstruir a atividade fiscalizatória do poder público, seja ocultando, segregando ou manipulando as informações requisitadas no âmbito de inspeções, visitas ou fiscalizações.

Caso se faça necessária a comunicação (reuniões, fornecimento de informações, etc) com agentes públicos, siga os procedimentos da política e a orientação do Comitê de Ética e do Administrativo Financeiro.

## **CONFLITO DE INTERESSES:**

**Todos os colaboradores devem evitar situações em que seus interesses pessoais estejam em conflito, possam conflitar ou pareçam conflitantes, direta ou indiretamente, com os interesses da V8.Tech.**

- É terminantemente proibido receber qualquer vantagem indevida, incluindo hospitalidade, cortesias, presentes e entretenimento de um agente público ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vinculados a ele e ao setor da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira ou de qualquer terceiro do setor privado a fim de influenciar a tomada de decisões da V8.Tech. Para mais informações, consulte a Política Anticorrupção, a Política de Doações e Cortesias e a Política de Relacionamento e Comunicação com Agentes Públicos;
- Não é admitido que uma empresa, com sócio/proprietário sendo um colaborador, seja contratada ou preste serviço, em condições extraordinárias de mercado. A contratação poderá ser efetuada caso estejam preenchidos os requisitos da Política de *Due Diligence* e que seja realizada com transparência e os valores pactuados pela contratação sejam razoáveis;
- O Colaborador não deverá se utilizar de sua posição na V8.Tech para obtenção de vantagens indevidas ou benefícios pessoais diretamente ou por meio de terceiros;
- Deve-se evitar as relações de subordinação direta (colaboradores e terceiros) com familiares ou relacionamentos amorosos ou, amigos ou partes relacionadas. As exceções devem ser analisadas e autorizadas pelo Comitê de Ética;
- Os recursos disponibilizados pela V8.Tech (tais como instalações, equipamentos, e-mail, telefonia) devem ser utilizados para fins corporativos. A utilização incorreta, negligente ou imprudente de recursos e equipamentos da empresa será considerado indevido;
- Os colaboradores não deverão se manifestar em nome da V8.Tech sem prévia e expressa autorização;
- Os colaboradores são proibidos de tomar para si, pessoalmente ou em benefício de outros, as oportunidades de negócio afins aos negócios praticados pelo V8 que lhes sejam apresentadas, e de competir, direta ou indiretamente, com a Companhia.

- Os colaboradores deverão se declarar impedidos ou não participar, como também não influenciar qualquer decisão nas seguintes situações:
  - a) No processo de contratação de fornecedores e colaboradores, indicados ou não, que sejam partes relacionadas e familiares; e
  - b) No processo de negociação com partes relacionadas e familiares.

## **DOAÇÕES E CORTESIA:**

- Um colaborador não pode aceitar presentes de mais de US\$ 100 (cem dólares) – ou seu equivalente em reais, de um fornecedor ou cliente, dentro do período de um ano, a menos que seja aprovado por escrito pelo Comitê de Ética. O mesmo valor deverá ser aplicado para entretenimentos e hospitalidades que possam ter o mesmo efeito ou possam ser considerados como um presente. A menos que seja estipulado outro valor de mercado, a valorização do Presente será considerada a preço de varejo e incluirá os impostos;
- A Companhia veda doações ou patrocínios a qualquer pessoa física ou jurídica a terceiro, agente público ou partes interessadas, com o objetivo de influenciar, direta ou indiretamente, ou serem considerados influentes em uma decisão de negócios, bem como para eventos organizados por pessoas ou instituições com objetivos incompatíveis com os princípios da V8.Tech ou que possam prejudicar a sua reputação;
- Colaboradores ou Terceiros não podem utilizar da V8.Tech, ou seu nome, ou seus recursos para fazer doações, ou patrocínios a um agente público, a outro terceiro, instituições de caridade, partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos e políticos, sindicatos, ou entidade controlada por um sindicato sem a prévia e expressa aprovação nos termos desta política;
- Qualquer doação, ou patrocínio deve estar de acordo com esta política e devem ser submetidas e aprovadas pelos departamentos de Marketing e Financeiro e, posteriormente, ao Comitê de Ética;
- Os patrocínios que sejam direcionados à entidade pública necessitarão da análise e eventual aprovação do Comitê de Ética;
- Os brindes promocionais e cortesias são limitados no valor de US\$ 250 (duzentos e cinquenta dólares) – ou seu equivalente em reais - e, após a escolha pelo beneficiário/destinatário, deverá ser submetido para a aprovação do Comitê de Ética.

## **ANTICORRUPÇÃO:**

É expressamente proibido:

- Receber, prometer, oferecer e/ou dar, diretamente ou indiretamente, qualquer vantagem indevida para um agente público ou quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, vinculados a ele e ao setor da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;
- Autorizar, oferecer, prometer ou fornecer um pagamento de facilitação, ou seja, pagamentos feitos a um funcionário público para acelerar ou agilizar as ações rotineiras do governo, como o processamento e a aprovação de pedidos e licenças;
- Realizar pagamento de hospitalidade, cortesias, presentes e entretenimento a agentes públicos;
- Realizar contribuições, patrocínios ou doações a agente públicos;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo sustentar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados (utilização de “laranja”);
- Realizar qualquer tipo de fraude, frustrar, manipular, impedir e/ou perturbar o caráter competitivo ou quaisquer infrações de legislações ou regulamento concorrenciais;
- Realizar quaisquer outros atos ilícitos que sejam contrários a esta política, aos bons costumes do mercado e às leis aplicáveis a V8.Tech.

## **PROCEDIMENTO DE DUE DILIGENCE:**

- Aplicável o procedimento de Due Diligence apenas para os novos fornecedores cujo montante de valores ultrapassem R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por compra realizada;
- O procedimento de compras deverá obedecer aos respectivos fluxos e alçadas de aprovações, além de ser conduzidos com a finalidade de garantir a integridade, transparência e a conformidade com o Código de Conduta e demais políticas internas da V8.Tech;
- O gestor da área demandante deverá designar um subordinado responsável (“Solicitante”) pela solicitação/realização do procedimento de *Due Diligence* e deverá formalizar todas as análises e pesquisas necessárias para avaliação do Terceiro;
- O procedimento é composto por 5 etapas: Identificação da necessidade e atividade, *Due Diligence* Nível 1, *Due Diligence* Nível 2 (se aplicável), Classificação de Risco e Aprovação e Monitoramento. Todas as etapas detalhadas na íntegra da política.

**SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** A informação é um ativo da empresa que tem um valor inestimável para a organização e conseqüentemente necessita ser adequadamente protegida, garantindo sua Integridade, Confidencialidade, Legalidade e Autenticidade. Para isso, deve-se que:

- Todos os usuários devem ter uma identificação única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável por qualquer atividade desenvolvida sob esta identificação. O titular assume a responsabilidade quanto ao sigilo da informação e da sua senha pessoal;
- Todos os arquivos pertinentes à empresa devem ser armazenados na rede em cloud privada disponibilizada pela V8.Tech;
- Sempre que se ausentar de seu ambiente de trabalho, deverá bloquear a estação de trabalho, incluindo equipamentos portáteis;
- O e-mail deve ser utilizado para fins corporativos, sendo VEDADA a utilização para fins particulares;
- Não executar ou abrir arquivos anexados de remetentes desconhecidos ou suspeitos;
- Os assuntos e informações pertinentes ao seu trabalho, não devem ser divulgados a pessoas ou entidades estranhas;
- O Sistema Operacional como Antivírus dos notebooks dos colaboradores devem se manter atualizados;
- Não deixar documentos relacionados a empresa, bem como propostas, contratos entre outros na mesa visível a todos;
- Ao usar uma impressora coletiva, recolher o documento impresso imediatamente;
- Todos os ativos de informação devem ser devidamente guardados, especialmente documentos em papel ou mídias removíveis. Documentos não devem ser abandonados após a sua cópia, impressão ou utilização;
- Não discutir ou comentar assuntos confidenciais em locais públicos ou por meio de mensagens em redes sociais, blogs, fóruns e afins;
- Todos os dados relacionados a empresa resultante do trabalho dos colaboradores (coleta de dados, documentos, sistema, metodologia, dentre outros) é propriedade da V8.Tech;
- Apenas os equipamentos e software disponibilizados e/ou homologados pela V8.Tech podem ser instalados e conectados à rede Corporativa.



## Como este Código de Conduta pode ser alterado ou como uma exceção pode ser autorizada?

O Comitê de Ética deve aprovar qualquer alteração ao presente Código de Conduta.

Somente membros da Diretoria Executiva e o Comitê de Ética poderão autorizar qualquer exceção ao Código de Conduta ou às políticas da empresa sobre a conduta jurídica.

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Comitê de Ética da V8 em 20 de abril de 2017, e revisto em 02 de Setembro de 2022.

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta da V8.Tech e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para a companhia e para mim.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO QUE DEVA SER DECLARADA EM RELAÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES PARA INFORMAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA?

Sim. (Preencher o termo de esclarecimentos).

Não.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_